



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18  
Disponibilização: 29/01/2020  
Publicação: 28/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.716, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de designação de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a designação do Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0660-2, GENIVAL RIBEIRO LACERDA no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Órgão de destino, para exercer sua função de natureza bombeiro-militar junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, em consonância com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda aos atos de agregação, adição e passagem à disposição do referido militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 28/01/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/01/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9747112** e o código CRC **368987E3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0009.122502/2019-29

SEI nº 9747112